LEI N.º 5.973, DE 8 DE MAIO DE 2012

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ALVORADA PRAIA CLUBE*

De autoria do vereador: **Edgard Luiz Mendonça**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal

**Art. 1°** Fica declarado de utilidade pública o Alvorada Praia Clube, com sede nesta cidade.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 8 de maio de 2012 124 anos de Emancipação do Município de Frutal

**MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES**